
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 31

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 7 NOVEMBRO 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 118/2023

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

CONVOCA, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 7 de novembro de 2023, pelas 11:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Atas das Reuniões Ordinárias de dias 15 de Setembro (Ata n.º 26) e 6 de Outubro de 2023 (Ata n.º 27)

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

2.º Adiantamento de Apoio ao Associativismo Desportivo – Época 2023/2024

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

3.1. Requalificação da Zona Compreendida entre o Mercado Municipal de Alcains, Largo de Santo António, Avenida 12 de Novembro e Estrada de São Domingos, em Alcains. Prorrogação do Prazo da Empreitada

3.2. Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE – R – Castelo Branco. Aprovação de Plano de Segurança e Saúde e Nomeação de Fiscal da Empreitada

Ponto 4 – CONTABILIDADE

34.ª Alteração ao Orçamento e 34.ª às Grandes Opções do Plano/2023 ©

Ponto 5 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

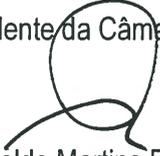
Tarifário do Serviço Público de Transporte Regular de Passageiros para o Ano 2024. Proposta de Atualização

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leopoldo Martins Rodrigues*, Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 31 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

Claudia Sousa Rodijca certifica
que nesta data afixou o Edital constante
do verso desta certidão. -----

Por ser verdade passo a mesma que assino. ---

Castelo Branco 31 de outubro de 2023

O Funcionário





CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 31

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Ângela Maria d' Itaben Lucas, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

O Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques, esteve ausente por motivo de gozo de férias, de harmonia com a alínea e) do n.º 1 do artigo 35.º e a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Senhora Vereadora Ângela Maria d' Itaben Lucas, cidadã posicionada no sexto lugar da lista de candidatos do Partido Socialista à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, esteve presente na reunião, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, em substituição do Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques.

A reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Roberto António Reixa Nabais.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 11:00 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constantes do Edital n.º 118/2023, de 31 de outubro.

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes as atas das reuniões ordinárias de dias 15 de setembro (Ata n.º 26) e 6 de outubro de 2023 (Ata n.º 27), que postas a votação, foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIA CORRENTE

2.º Adiantamento de Apoio ao Associativismo Desportivo – Época 2023/2024

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta que se transcreve, registada com a referência I 25325 – 02/11/2023 para atribuição do 2.º adiantamento às associações desportivas, na quantia total de € 191.927,50 (Associações/Clubes com Modalidades Coletivas – € 168.737,50; e Associações/Clubes com



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Modalidades Individuais – € 23.190,00), nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo e no uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Proposta

Assunto: 2.º Apoio financeiro a atribuir em modo de adiantamento para o arranque da época desportiva nas diversas modalidades, referente à época 2023/2024

Considerando que:

- a) As associações desportivas na época 2023/2024 têm desenvolvido o seu trabalho com normalidade e eficiência;*
- b) Na época desportiva 2022/23 o Associativismo Desportivo no Concelho de Castelo Branco envolveu 2170 atletas em 13 modalidades federadas diferentes;*
- c) Na época desportiva 2022/23 foram apoiadas pela Câmara Municipal Castelo Branco 20 associações desportivas mediante contratos programa de desenvolvimento desportivo;*
- d) Através do Associativismo Desportivo o nome e a identidade do Concelho de Castelo Branco têm sido representados tanto a nível nacional como internacional;*
- e) O Associativismo Desportivo tem sido importante na criação de hábitos saudáveis nas populações mais jovens em crescimento;*
- f) As Associações desportivas, através da sua implementação no território e da oferta desportiva que oferecem, revelam um manifesto interesse público, pois contribuem para um desenvolvimento saudável e para criação de valores humanistas;*
- g) As Associações Desportivas praticam modalidades coletivas ou individuais tendo custos e logísticas diferentes de acordo com a modalidade;*
- h) Estando o novo regulamento de apoio ao associativismo desportivo em consulta pública até ao dia 11 de novembro, e carecendo de posterior discussão e aprovação em reunião de assembleia municipal, mais o respetivo período de candidaturas, existe a necessidade de atribuir uma verba para a manutenção das associações desportivas e os seus respetivos quadros competitivos;*
- i) Que o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo ainda vigente admite, no n.º 3 do seu artigo 3.º, a possibilidade de o Município atribuir apoios extraordinários, desde que se verifiquem razões de relevante interesse público, as quais se fundamentam, em concreto, nos termos referidos nas alíneas anteriores;*
- j) As atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, designadamente em matéria de desporto, previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como as competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para, respetivamente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, e para apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o Município,*

Proponho à Câmara Municipal que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do RAA e no uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- 1 – A atribuição de 25% e 10% da verba protocolada nos contratos programa de desenvolvimento desportivo da época 2022/23, respetivamente a todas as associações desportivas que promovem desportos coletivos (25%) e individuais (10%) que celebraram o respetivo contrato,*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Q
M

2 – Que a referida verba seja atribuída em modo de 2.º adiantamento dos contratos programas de desenvolvimento desportivos referentes à época 2023/24, em virtude do novo regulamento da área do desporto se encontrar em discussão pública e existir a necessidade de apoio financeiro para a manutenção da atividade desportiva nas diversas modalidades, no valor de 191.927,50€, distribuídos pelas seguintes associações, a formalizar através da celebração de Protocolo.

Associações/Clubes com Modalidades Coletivas

Associação/Clube	NIF	Verba
Associação Desportiva e Recreativa de Retaxo	501 645 047	13 912,50 €
Associação Recreativa Cultural Bairro do Valongo	501 994 319	17 500,00 €
Associação de Basquetebol Albicastrense	508 009 677	12 500,00 €
Associação Desportiva Albicastrense – ADA	500 873 046	12 500,00 €
Casa do Benfica de Castelo Branco	503 460 168	12 250,00 €
Clube Desportivo de Alcains	501 463 437	19 387,50 €
Desportivo de Castelo Branco	501 657 045	17 500,00 €
Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Castelo Branco	503 373 648	3 375,00 €
Sport Benfica Castelo Branco	501 552 715	39 412,50 €
Associação Recreativa Bairro da Boa Esperança	501 624 694	20 400,00 €
Total		168 737,50 €

Associações/Clubes com Modalidades Individuais

Associação/Clube	NIF	Verba
Academia de Judo Centro Social Cultural e Desportivo de Castelo Branco	501 930 264	1 562,50 €
Albigym – Associação Juvenil Gimnodesportiva Cultural Magda Rocha	508 893 712	4 000,00 €
Albi Sport Clube	500 864 160	4 000,00 €
Alcaténis Sport Clube	503 329 746	2 225,00 €
Associação de Karate Wado de Castelo Branco	510 347 673	2 350,00 €
Associação de Kempo MP-Team	515 676 136	2 012,50 €
Associação de Natação Albicastrense " Os Redentoristas"	509 873 529	1 640,00 €
Associação do Bairro do Cansado	503 111 074	900,00 €
Clube Ciclismo de Castelo Branco	515 834 955	500,00 €
Zakigym - União Ginástica Albicastrense	515 565 466	4 000,00 €
Total		23 190,00 €

Mais proponho que seja deliberado aprovar a minuta do protocolo a celebrar, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.

A despesa tem cabimento no orçamento do corrente ano sob a classificação GOP: 01 002 2023/6 Ac. 1/1 – Transferências correntes – Regulamento de Apoio ao Associativismo de Castelo Branco, sob o número sequencial de cabimento 67233.

Castelo Branco, 2 de novembro de 2023

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três votos contra do Sempre – MI, aprovar a atribuição do 2.º adiantamento às associações



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

desportivas, na quantia total de € 191.927,50 (Associações/Clubes com Modalidades Coletivas - € 168.737,50; e Associações/Clubes com Modalidades Individuais - € 23.190,00), nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo e no uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar os protocolos cujas quantias o exijam.

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

3.1. Requalificação da Zona Compreendida entre o Mercado Municipal de Alcains, Largo de Santo António, Avenida 12 de Novembro e Estrada de São Domingos, em Alcains.

Prorrogação do Prazo da Empreitada

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 25181, de 31/10/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, sobre a *Requalificação da Zona Compreendida entre o Mercado Municipal de Alcains, Largo de Santo António, Avenida 12 de Novembro e Estrada de São Domingos, em Alcains. Prorrogação do Prazo da Empreitada*, com o seguinte teor: "Em resposta ao pedido da prorrogação de prazo de 60 dias, apresentado pela empresa Duafar, Construção Civil e Obras Públicas, Lda, adjudicatária da empreitada mencionada em epígrafe, a 24 de outubro de 2023, tendo presente os motivos alegados, somos a informar o seguinte: 1. A questão de falta de mão de obra para assentamento de calçada, é efetivamente um fenómeno que se arrasta há bastante tempo e era um facto que já existia aquando da adjudicação da obra; 2. Não obstante haver efetivamente uma quebra nas cadeias de abastecimento de alguns materiais de construção civil, nomeadamente os relacionados com calçadas, elementos de granito e mobiliário urbano, entende-se que, face ao tempo que decorre a obra, os mesmos deveriam ter sido devidamente aprovisionados, como já referimos na prorrogação anterior, o que não aconteceu. 3. No que respeita aos condicionalismos provocados pela localização da empreitada, consideramos que são efetivamente um dos elementos que dificultam e determinam o atraso na execução da obra. Assim, embora se considere o adjudicatário como responsável pelo atraso, não podemos deixar de referir que o facto de os trabalhos da empreitada estarem a ser desenvolvidos em anos de grandes transtornos financeiros para as empresas, com a pandemia e a guerra da Ucrânia como agentes perturbadores nas cadeias de fornecedores, aliado ao facto de a empresa ter vindo a demonstrar, não só empenho na conclusão da obra face às condições mencionadas, mas também bons níveis de qualidade, que se proponha que a prorrogação seja concedida, sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo concedido. Caso a prorrogação de prazo, de 60 dias venha a ser aceite,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

solicita-se que a mesma produza efeitos a partir da data do prazo do término da empreitada, 26 de outubro de 2023, passando o prazo de conclusão da mesma para 26 de dezembro de 2023”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo da empreitada de *Requalificação da Zona Compreendida entre o Mercado Municipal de Alcains, Largo de Santo António, Avenida 12 de Novembro e Estrada de São Domingos, em Alcains*, a requerimento da adjudicatária, Duafar – Construção Civil & Obras Públicas, Lda, pelo período de sessenta dias, com efeitos a partir da data do prazo do término da empreitada, 26 de outubro de 2023, passando o prazo de conclusão da mesma para 26 de dezembro de 2023, concedida a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o dono de obra, presentes ou futuros, relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus, derivados da prorrogação de prazo.

3.2. Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carpalha – Zona ZUE – R – Castelo Branco. Aprovação de Plano de Segurança e Saúde e Nomeação de Fiscal da Empreitada

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 25031, de 30/10/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, elaborada segundo o teor que se transcreve: “Tendo estes serviços tomado conhecimento do Plano de Segurança e Saúde a implementar na empreitada de *Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carpalha – Zona ZUE – R – Castelo Branco* e estando a sua elaboração prevista e de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, considera-se que o mesmo respeita as condições necessárias para ser aceite pelo dono de obra. Ainda no âmbito da obra em epígrafe, e dando satisfação aos requisitos estabelecidos n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, estes serviços vêm propor que a fiscalização seja diretamente realizada pela técnica superior Sónia Augusta Pires Jacinto Dias.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde a implementar na empreitada de *Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carpalha – Zona ZUE – R – Castelo Branco*, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e nomear como fiscal da obra, diretamente fiscalizada pela autarquia, a técnica superior Sónia Augusta Pires Jacinto Dias, nos termos do n.º 4 do artigo 305.º e do n.º 2 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos.

Ponto 4 – CONTABILIDADE

34.ª Alteração ao Orçamento e 34.ª às Grandes Opções do Plano/2023

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *34.ª Alteração ao Orçamento e 34.ª às Grandes Opções do Plano/2023*, na despesa, no montante de € 731.092,42, quer no reforço, quer na anulação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 5 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Tarifário do Serviço Público de Transporte Regular de Passageiros para o Ano 2024. Proposta de Atualização

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 25253, de 02/11/2023, da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida, sobre a atualização *Tarifário do Serviço Público de Transporte Regular de Passageiros para o Ano 2024*, com o seguinte texto: "Tendo em conta a Portaria 298/2018, de 19 de novembro, que estabelece regras gerais relativas à criação e disponibilização de títulos de transporte aplicáveis aos serviços de transporte público coletivo de passageiros, republicada na Declaração de Retificação n.º 39/2018 de 12 de dezembro; a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP); bem como o Regulamento n.º 273/2021 de 23 de março, que altera o Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, o qual aprova regras gerais tarifárias e procedimentos de recolha e transmissão de informação à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e determina, entre outros, regras e princípios gerais relativos à determinação de tarifas e à relação destas com outros elementos que integram o sistema tarifário, no serviço público de transporte de passageiros, regular e flexível, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados. Atendendo a que nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Declaração de Retificação n.º 39/2018 de 12 de dezembro, 'a atualização regular das tarifas dos títulos de transporte é efetuada anualmente, no início de cada ano civil, tendo em conta a Taxa de Atualização Tarifária (TAT)...'. Considerando os procedimentos para a implementação de alterações tarifárias definidos no artigo 7.º da Declaração de Retificação n.º 39/2018 de 12 de dezembro. Considerando ainda que a Autoridade para a Mobilidade e Transportes (AMT), em comunicado do dia 30 de outubro de 2023, publicado no dia 2 de novembro de 2023, que se anexa, informa que: *A TAT de 2024 é calculada tendo em conta a taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor, exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro do 2022 e setembro de 2023, ou zero quando esta taxa for negativa. A aplicação dos termos previstos na lei, com base nos dados publicitados pelo Instituto Nacional de Estatística, daria um resultado da TAT para 2024 de 6,43%. No entanto, a aplicação efetiva da TAT a cada título de transporte está dependente da previsão legal expressa na medida de "congelamento dos preços dos passes" a que se refere o Relatório do Orçamento do Estado para 2024. Aos títulos de transporte ocasionais, designadamente aqueles que são válidos apenas para uma viagem ou um período curto e determinado, dever-se-á aplicar a TAT. Nesses termos, propõe-se: 1. proceder à aplicação, para o ano de 2024, da TAT proposta pela AMT, aos serviços de*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

transporte da competência desta autoridade de transportes, ou seja, 6,43%; 2. divulgar e publicitar o valor da TAT pelos meios considerados adequados, possibilitando aos operadores apresentar à autoridade de transportes todos os elementos definidos no ponto 3 do artigo 7.º da Declaração de Retificação n.º 39/2018 de 12 de dezembro, nos prazos aí fixados. A adoção da medida de 'congelamento dos preços dos passes' a que se refere o Relatório do Orçamento do Estado para 2024, considerando também o comunicado da AMT, fica condicionada aos esclarecimentos necessários à sua implementação".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à aplicação, para o ano de 2024, da TAT proposta pela AMT, aos serviços de transporte da competência desta autoridade de transportes, ou seja, 6,43%.

Mais deliberou divulgar e publicitar o valor da TAT pelos meios considerados adequados, possibilitando aos operadores apresentar à autoridade de transportes todos os elementos definidos no ponto 3 do artigo 7.º da Declaração de Retificação n.º 39/2018 de 12 de dezembro, nos prazos aí fixados.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11 horas e 15 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Roberto António Reixa Nabais, que a secretariei.

O Presidente da Câmara _____

O Secretário